

COMUNICAÇÃO

Nº 4 | setembro.2024

ASSUNTO: SIADAP 1 | Ciclo de Gestão de 2024 | Pedido de revisão

DESTINATÁRIOS: Área de Governação Agricultura e Pescas

Exmo.(a) Senhor(a)

Diretor / Diretor(a)-Geral / Diretor(a) Regional / Presidente / Presidente do Conselho Diretivo/Gestor(a) / Interlocutores SIADAP 1,

No decorrer do ciclo de gestão, a monitorização intercalar do desempenho permite a deteção de desvios quanto ao cumprimento de indicadores e objetivos, concluindo-se pela necessidade de reformulação dos instrumentos de gestão.

A reformulação nunca deve ocorrer no fim do ciclo anual de gestão ou depois dos objetivos novos ou reformulados terem sido prosseguidos (isto é, não podem ser fixados objetivos que já foram cumpridos/superados em termos de resultado e prazos) e terá de ser concordante com o exposto na alínea d) do artigo 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e reforçado pelo Ofício Circular 13/GDG/08 da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (pág. 9, nº 7): *“Só há lugar à reformulação de objetivos [e indicadores] quando justificada por motivos supervenientes não previsíveis, mediante validação prévia por parte dos Serviços com atribuições em matéria de planeamento, estratégia e avaliação e posterior aprovação do membro do Governo”*.

De modo a assegurar a análise e aprovação atempada de eventuais **pedidos de revisão ao QUAR e/ou Plano de Atividades 2024**, solicita-se que os mesmos sejam remetidos através da conta de correio eletrónico siadap1@gpp.pt até ao dia **30.09.2024**.

A equipa SIADAP 1 encontra-se disponível para o esclarecimento de qualquer dúvida adicional ou apoio necessário.

Com os melhores cumprimentos,



Isabel Carrôlo
Diretora de Serviços
Direção de Serviços de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral

Ministério da Agricultura e Pescas
Praça do Comércio, 1149-010 Lisboa

Tel. +351 213 234 766 | Telm. +351 914 006 580 | www.gpp.pt